

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 80, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sôbre a elevação dos vencimentos dos servidores municipais

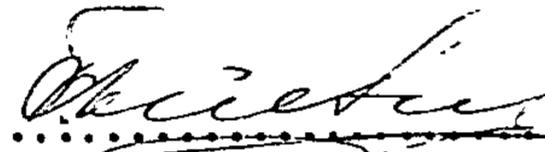
O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar no orçamento financeiro para o exercício de 1951, a elevação de 20% (vinte por cento) sôbre os atuais vencimentos dos funcionários do quadro efetivo e do pessoal variável da Prefeitura.

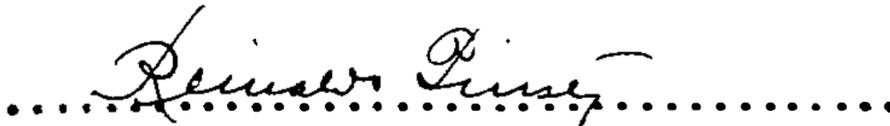
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 2 de dezembro de 1950.



.....  
PREFEITO MUNICIPAL

P Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de dezembro de 1950.



.....  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA